

PORTARIA Nº 252/2019 – PGE.G., 16 de abril de 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 01 ½ diária ao servidor Israel da Silva Paixão, Assessor, Id. Funcional nº 5905704/1, objetivando realizar o transporte do arquivo físico da Regional de Marabá para Procuradoria-Geral do Estado, no período de 15.04 a 16.04.2019.

Local de origem: Marabá/PA

Local de destino: Belém/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 424674

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA**Portaria AGE Nº 106/2019-GAB, de 16 de abril de 2019.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no artigo 6º, do Decreto estadual nº 2.289 de dezembro de 2018.

Considerando que, não foram esgotadas todas as diligências quanto a obtenção de informações e análise de documentos encaminhados à esta AGE, referentes à investigação preliminar instaurada por meio da Portaria AGE nº 12/2019, de 21 de janeiro de 2019, publicada em 22/01/2019; Considerando que, há expedientes encaminhados por esta AGE, no sentido de obtenção de documentação e informações, para subsidiar as investigações, e que ainda não foram devidamente respondidos, tomando-se como medida as reiterações dos pedidos;

Considerando que, existem até o presente momento, 18 (dezoito) procedimentos de investigação preliminar instaurados por esta AGE, que tramitam concomitantemente, demandando esforços extraordinários pela equipe de auditoria para a conclusão dos trabalhos;

Considerando que, dentre os procedimentos de investirão preliminar instaurados por esta AGE, existem procedimentos que demanda o deslocamento de servidores à diversos municípios do interior do Estado, com intuito de realização de fiscalização de obras; **RESOLVE:**

Prorrogar por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 6º, do Decreto Estadual nº 2.289/2018, a INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR instaurada por meio da portaria supracitada, bem como, substituir o Presidente da investigação, o servidor Luiz Alves Azevedo, Matrícula nº 8002568/1 pelo servidor Rodrigo Tavares Godinho, Matrícula nº 5914538/4, com fulcro no art. 5º do Decreto 2.289/2018, mantendo os auxiliares já designados.

Mantém o sigilo das investigações, com base nos preceitos finais do art. 2º do Decreto nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 424700

Portaria AGE Nº 103/2019-GAB, de 15 de abril de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I – Criar no âmbito da Auditoria Geral do Estado, a Comissão Permanente de Licitação, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.

II – A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

TITULARES:

RENATO RÔMULO FIGUEIRA ALMEIDA, Matrícula Nº 55588528/1 – Presidente

CÍCERO MARCOS LOPES DO ROSÁRIO, Matrícula Nº 57191398/1 – 1º Membro

FILÍPE JOSÉ GIANINO MONTEIRO, Matrícula Nº 5946619/1 – 2º Membro

LUIS CLAUDIO LOPES SACRAMENTO, Matrícula Nº 761435/1 – 3º Membro

SUPLENTE:

MARCIO DOS SANTOS ABRAAO, Matrícula Nº 57173475/2 – Presidente

MARCELO CUNHA HOLANDA, Matrícula Nº 5945934/1 – 1º Membro

GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES, Matrícula Nº 5946181/1 – 2º Membro

LUIS FERNANDO BITTENCOURT DOS SANTOS, Matrícula Nº 51855599/3 – 3º Membro

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 424682

Portaria AGE Nº 107/2019-GAB, de 16 de abril de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no artigo 6º, do Decreto estadual nº 2.289 de dezembro de 2018.

Considerando que, não foram esgotadas todas as diligências quanto a obtenção de informações e análise de documentos encaminhados à esta AGE, referentes à investigação preliminar instaurada por meio da Portaria AGE nº 09/2019, de 21 de janeiro de 2019, publicada em 22/01/2019; Considerando que, há expedientes encaminhados por esta AGE, no sentido de obtenção de documentação e informações, para subsidiar as investigações, e que ainda não foram devidamente respondidos, tomando-se como medida as reiterações dos pedidos;

Considerando que, existem até o presente momento, 18 (dezoito) procedimentos de investigação preliminar instaurados por esta AGE, que tramitam concomitantemente, demandando esforços extraordinários pela equipe de auditoria para a conclusão dos trabalhos;

Considerando que, dentre os procedimentos de investirão preliminar instaurados por esta AGE, existem procedimentos que demanda o deslocamento de servidores à diversos municípios do interior do Estado, com intuito de realização de fiscalização de obras; **RESOLVE:**

Prorrogar por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 6º, do Decreto Estadual nº 2.289/2018, a INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR instaurada por meio da portaria supracitada, bem como, substituir o Presidente da investigação, o servidor Fabrício Luiz Marques de Araújo, Matrícula nº 5879876/3 pelo servidor Rodrigo Tavares Godinho, Matrícula nº 5914538/4, com fulcro no art. 5º do Decreto 2.289/2018, mantendo os auxiliares já designados.

Mantém o sigilo das investigações, com base nos preceitos finais do art. 2º do Decreto nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 424698

Portaria AGE Nº 105/2019-GAB, de 16 de abril de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no artigo 6º, do Decreto estadual nº 2.289 de dezembro de 2018.

Considerando que, não foram esgotadas todas as diligências quanto a obtenção de informações e análise de documentos encaminhados à esta AGE, referentes à investigação preliminar instaurada por meio da Portaria AGE nº 15/2019, de 24 de janeiro de 2019, publicada em 29/01/2019; Considerando que, há expedientes encaminhados por esta AGE, no sentido de obtenção de documentação e informações, para subsidiar as investigações, e que ainda não foram devidamente respondidos, tomando-se como medida as reiterações dos pedidos;

Considerando que, existem até o presente momento, 18 (dezoito) procedimentos de investigação preliminar instaurados por esta AGE, que tramitam concomitantemente, demandando esforços extraordinários pela equipe de auditoria para a conclusão dos trabalhos;

Considerando que, dentre os procedimentos de investirão preliminar instaurados por esta AGE, existem procedimentos que demanda o deslocamento de servidores à diversos municípios do interior do Estado, com intuito de realização de fiscalização de obras; **RESOLVE:**

Prorrogar por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 6º, do Decreto Estadual nº 2.289/2018, a INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR instaurada por meio da portaria supracitada, bem como, substituir o Presidente da investigação, o auditor Renato Rômulo Figueiredo Almeida, Matrícula nº 55588528/1 pelo servidor Rodrigo Tavares Godinho, Matrícula nº 5914538/4, com fulcro no art. 5º do Decreto 2.289/2018, mantendo os auxiliares já designados.

Mantém o sigilo das investigações, com base nos preceitos finais do art. 2º do Decreto nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 424702

Portaria AGE Nº 109/2019-GAB, de 16 de abril de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no artigo 6º, do Decreto estadual nº 2.289 de dezembro de 2018.

Considerando que, não foram esgotadas todas as diligências quanto a obtenção de informações e análise de documentos encaminhados à esta AGE, referentes à investigação preliminar instaurada por meio da Portaria AGE nº 10/2019, de 28 de janeiro de 2019, publicada em 29/01/2019; Considerando que, há expedientes encaminhados por esta AGE, no sentido de obtenção de documentação e informações, para subsidiar as investigações, e que ainda não foram devidamente respondidos, tomando-se como medida as reiterações dos pedidos;

Considerando que, existem até o presente momento, 18 (dezoito) procedimentos de investigação preliminar instaurados por esta AGE, que tramitam concomitantemente, demandando esforços extraordinários pela equipe de auditoria para a conclusão dos trabalhos;

Considerando que, dentre os procedimentos de investirão preliminar instaurados por esta AGE, existem procedimentos que demanda o deslocamento de servidores à diversos municípios do interior do Estado, com intuito de realização de fiscalização de obras; **RESOLVE:**

Prorrogar por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 6º, do Decreto Estadual nº 2.289/2018, a INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR instaurada por meio da portaria supracitada, bem como, substituir o Presidente da investigação, o servidor Renato Romulo Figueiredo Almeida, Matrícula nº 55588528/1 pelo servidor Rodrigo Tavares Godinho, Matrícula nº 5914538/4, com fulcro no art. 5º do Decreto 2.289/2018, mantendo os auxiliares já designados.

Mantém o sigilo das investigações, com base nos preceitos finais do art. 2º do Decreto nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 424690

Portaria AGE Nº 110/2019-GAB, de 16 de abril de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no artigo 6º, do Decreto estadual nº 2.289 de dezembro de 2018.

Considerando que, não foram esgotadas todas as diligências quanto a obtenção de informações e análise de documentos encaminhados à esta AGE, referentes à investigação preliminar instaurada por meio da Portaria AGE nº 11/2019, de 21 de janeiro de 2019, publicada em 22/01/2019;